



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 058/2024

Nomeia o Comitê Municipal de Enfrentamento da Arboviroses no Município de São Francisco/MG conforme deliberação CIB – SUS/MG Nº. 4414 de Outubro de 2023 a Novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do Município e deliberação CIB – SUS/MG Nº. 4414 de Outubro de 2023 a Novembro de 2025 que aprova o Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses (PEC – ARBO) com foco em Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento da Arboviroses no Município de São Francisco/MG que passa a ter os seguintes integrantes:

- I – Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde
- II – Helder Mendes Guimarães – Coordenadora de Imunização
- III – Sabrina Rodrigues Paraíso – Diretora de Atenção Primária a Saúde
- IV – Ana Paula Lima Resende Paraíso - Farmacêutica
- V – Denerson Valadares Canabrava – Vigilância
- VI – Milene de Fátima P. Rocha Rodrigues – Diretora de Vigilância em Saúde
- VII – Osnilton Aparecido Guedes – Referência em Zoonoses
- VIII – Nadson Mainart Magalhães – Sub Gerente da Educação
- IX – Ricardo Rodrigues Pereira – Supervisor de Urbanismo
- X – Rosangela Oliveira – Enfermeira
- XI – Félix Ribeiro dos Santos – Veterinário
- XII – Varlei Diego Paraíso – Responsável pela Mídia Portal Prefeitura
- XIII – Gedeon Rosa Rodrigues – Referência Técnica em Mobilização Social
- XIV – Keila Morais Rodrigues – Secretaria de Desenvolvimento Social
- XV – José Mario Pereira Vieira - Conselho Municipal de Saúde
- XVI – Claudia Regina Paraíso Silva – Referência Técnica Sistema Informação de Agravos de Notificação SINAN online.
- XVII – Fábio Gonçalves dos Reis – Referência Técnica (SISPNCDD) Sistema Nacional de Programa de Combate de Dengue.
- XVIII – Tereza Cristina Santos Almeida – Referência da Regulação Hospitalar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra o presente Comitê em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 07 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

PORTARIA Nº. 062/2024

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO/MG.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos I e II, artigo 136 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de efetivação de uma gestão financeira responsável e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para a **Função de Liquidante de Despesas** da Prefeitura Municipal de São Francisco, os seguintes Servidores:

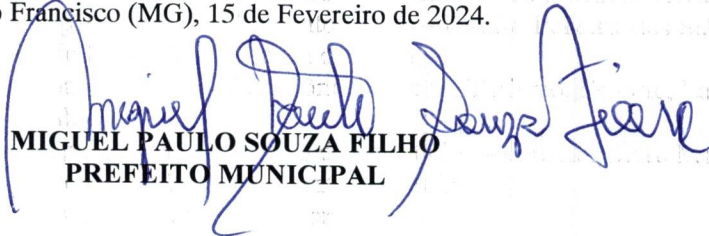
- D) Secretaria Municipal de Saúde – **Roseli Alves Guedes**
- II) Secretaria Municipal de Educação – **Claudio Alves de Moura e Wander de Oliveira Peixoto.**
- III) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **Ione Ribeiro Mendes**
- IV) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional – **José Adalto Alves de Almeida**
- V) Almoxarifado Geral – **Exuperio José Mendes Soares**
- VI) Almoxarifado (Educação) – **Vilson Ferreira de Souza**
- VI) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **Alda Maria Silva de Souza;**
- VII) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **Danilo Pereira dos Santos;**
- VIII) Gabinete do Prefeito – **Eliene Batista da Silva**
- IX) Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – **Adalberto Alves de Jesus.**
- X) – Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios – **Gabriel Brito Mendes**
- XI) – Procuradoria Jurídica – **Flávio dos Santos Ferreira**
- XII) Defesa Civil – **Arnaldo Lucas Bispo Ferreira**

Art. 2º - As atribuições a serem desenvolvidas pelo (a) liquidante das despesas são aquelas previstas no art. 63 da Lei 4.320/64, e no Decreto Municipal nº 02/2017, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 056/2024 entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco (MG), 15 de Fevereiro de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL